



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE GOVERNO

**LEI Nº 2.440 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PRORROGA O PRAZO DO ART.2º DAS LEIS Nº2.328/17; 2.329/17; 2.331/17; 2.335/17 E 2.336/17 ESTABELECIDO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA E DÁ NOVA REDAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado o Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

ONDE SE LÊ: Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.1º**-Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do art.2º das Leis nº2.328 de 24/01/2017; nº2.329, de 24/01/2017; nº2.331, de 24/01/2017; nº2.335, de 04/05/2017 e nº2.336, de 12/06/2017, pelo período máximo de 12 meses, cujo efeitos retroage a partir de 02 de maio de 2019.

**Art. 2º**- Os gestores responsáveis pelo Processos Seletivos ao qual gerou às contratações originárias deverão apresentar ao Secretário de Fazenda, no prazo de 05(cinco) dias, relação de não prorrogação contratual entre 30%(trinta) a 50%(cinquenta) por cento da contratação originária.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES**  
Prefeito Municipal

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CACHOEIRAS DE MACACU RJ  
Matr. 123456789



PREFEITURA  
**CACHOEIRAS  
DE MACACU**  
CIDADE PARTICIPATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ERRATA

Na Edição Nº827 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 18 de Outubro de 2019 na Publicação da Lei Nº 2.440/2019, de 15 de Outubro de 2019.

**ONDE SE-LÊ: Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE: Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 13 de Novembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

